



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2023 Edição nº 0425

terça-feira, 9 de maio de 2023

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

Expediente

O Diário Oficial do Município de **Guzolândia**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Guzolândia** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico. www.guzolandia.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidade

**Prefeitura Municipal de
Guzolândia**

CNPJ: 45.746.112/0001-24

Av. Pascoal Guzzo, 1065 – Centro

Cep: 15355-000 – Telefone: (17) 3637-8700

Sumário

**Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Guzolândia**

PÁGINA 02:

Portaria 103, de 08 de maio de 2023

PÁGINA 03:

Lei Complementar nº 071, de 13 de março de 2023

PÁGINA 04:

Decreto nº 2850, de 08 de maio de 2023

PÁGINA 05:

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

PÁGINA 06 A 08:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO/6º TERMO ADITIVO
SETOR DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página 1





Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria 103, de 08 de maio de 2023.

**“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflama,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

R E S O L V E:

Artigo 1º – DESIGNAR, por 30 (trinta) dias, em virtude de férias do Servidor **MAURO DE SOUZA MORAES JUNIOR**, a Servidora Público Municipal, **LARISSA DA SILVA MASCHIO**, lotada no cargo de Escrituraria, para responder pelo cargo Auxiliar de Contabilidade, constante do padrão “J” do quadro de Servidor desta Municipalidade, sem prejuízos de seus vencimentos e demais vantagens adquiridas.

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guzolândia-SP, 08 de maio de 2023.

Márcio Luís Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei Complementar nº 071, de 13 de março de 2023

“ALTERA O ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR 36/2019 QUE REGULAMENTA O AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Guzolândia **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da lei complementar n. 36 de 26 de setembro de 2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído auxílio alimentação a partir de fevereiro de 2023, no valor de R\$ 450,00, pagos mensalmente, em dinheiro, aos servidores em atividade do Poder Legislativo de Guzolândia, corrigidos anualmente, por Resolução, no mês de fevereiro, pelo IPCA ou outro índice que vier a substituí-lo”.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, ficando autorizado a proceder as alterações nas leis orçamentárias, nos termos do art. 169, §1º da Constituição Federal.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 08 de maio de 2023.

Márcio Luís Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 2850, de 08 de maio de 2023.

"CONVOCA A 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUZOLÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflora, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, assim como a propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento do Sistema, e tendo em vista o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Assistência Social, com a atribuição de avaliar a Política Municipal de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Art. 2º A 8ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á de forma presencial no dia 25 de maio de 2023, no horário das 13:00 às 17:00 horas, conforme decisão do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º A 8ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central a "**RECONSTRUÇÃO DO SUAS: O SUAS QUE TEMOS E O SUAS QUE QUEREMOS**" e abordará 5 (cinco) eixos, definidos em Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

Art. 4º - A 8ª Conferência Municipal de Assistência Social será organizada pela Comissão da Conferência, instituída através de Resolução nº 003, de 26 de Abril de 2023, do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Art. 5º - As despesas decorrentes da realização da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guzolândia-SP, 08 de maio de 2023.

Márcio Luís Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17) 3637-8700 – FAX 3637-1146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2023 Edição nº 0425

terça-feira, 9 de maio de 2023

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Nº. Protocolo: 010/2023 Data de Protocolo: 27/04/2023
Nº. CEVS: 351890901-477-000002-1-3 Data de Vencimento: 08/05/2024
Razão Social: FABIOLA CARLA DA ROCHA GOSS & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 07.438.900/0001-64
Endereço: AVENIDA PASCHOAL GUZZO Nº 582 - BAIRRO: LIMOEIRO
Município: GUZOLÂNDIA CEP: 15355-000 UF: SP
Resp. Legal: FABIOLA CARLA DA ROCHA GOSS
Resp. Técnico: FABIOLA CARLA DA ROCHA GOSS
CBO: 22340 Conselho Prof: CRF Nº Inscr.: 25.455 UF: SP

O COORDENADOR DO SETOR TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DE GUZOLÂNDIA-SP
D E F E R E EM 08/05/2023 SOB A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE
FUNCIONAMENTO DA DROGARIA BOM JESUS.

Os (os) responsáveis assumem(m) a cumprir a legislação vigente e
observar as boas práticas referente às atividades prestadas respondendo civil e
criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive
sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

GUZOLÂNDIA, 08 de Maio de 2023.

MARIA CRISTINA DE SOUZA
COORDENADORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
GUZOLÂNDIA – SÃO PAULO

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página 5



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº
504/2023, LICITAÇÃO Nº 027/2023, DISPENSA Nº 011/2023**

MÁRCIO LUÍS CARDOSO, Prefeito Municipal de Guzolândia, Estado de São Paulo, Comarca de Auriflama, usando de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal 2705 de 24 de fevereiro de 2022 e de acordo com a ordem de classificação do julgamento das propostas:

H
O
M
O
L
O
G

O, o **Processo nº 504/2023, Licitação nº 027/2023, Dispensa nº 011/2023**, baseada nos termos do artigo, 24, inciso II da Lei Federal nº 8666/93 e suas posteriores alterações e mediante parecer jurídico e de consequência **ADJUDICO** a empresa vencedora **Alves e Sá Construtora Ltda- EPP**, CNPJ nº 45.955.802/0001-93, com sede na Rua Deolindo de Souza Lima, nº 1260, Bairro Limoeiro, CEP: 15.355-000 no município de Guzolândia-SP, referente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de mão de obra para instalação de consultório odontológico (conforme termo de referência), com valor total de **R\$ 7.429,95 (sete mil quatrocentos e vinte nove reais e noventa e cinco centavos)**.

Guzolândia, 08 de maio de 2023.

Márcio Luís Cardoso
Prefeito Municipal



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº
497/2023, LICITAÇÃO Nº 028/2023, DISPENSA Nº 012/2023**

MÁRCIO LUÍS CARDOSO, Prefeito Municipal de Guzolândia, Estado de São Paulo, Comarca de Auriflama, usando de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal 2705 de 24 de fevereiro de 2022 e de acordo com a ordem de classificação do julgamento das propostas:

H
O
M
O
L
O
G

O, o **Processo nº 497/2023, Licitação nº 028/2023, Dispensa nº 012/2023**, baseada nos termos do artigo, 24, inciso II da Lei Federal nº 8666/93 e suas posteriores alterações e mediante parecer jurídico e de consequência **ADJUDICO** a empresa vencedora **L B Vitrio Serviços de Engenharia e Construções Ltda**, CNPJ nº 44.142.196/0001-24, com sede na Rua Dr. Antonio Valentini, nº 64-66, Sala 01, Bairro Portal das Paineiras, CEP: 15.350-000 no município de Auriflama-SP, referente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reparo na cobertura de um prédio público, com valor total de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**.

Guzolândia, 08 de maio de 2023.

Márcio Luís Cardoso
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2023 Edição nº 0425

terça-feira, 9 de maio de 2023

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA SETOR DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 098/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Guzolândia. Processo nº 304/2023. Contratado: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial- SENAC. Objeto: Cursos Profissionalizantes. Assinatura: 27/04/2023. Guzolândia, 08/05/2023. Márcio Luís Cardoso-Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA SETOR DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 104/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Guzolândia. Processo nº 1159/2022. Contratado: M. Nunes de Lima- ME. Objeto: Serviços de Assessoria e Consultoria a gestão municipal do Sistema Único de Assistência Social com vistas a implementação da Política de Assistência Social realizando capacitações para gestores e técnicos municipais cujos conteúdos programáticos específicos deverão ser aprovados previamente pela Secretária da pasta e orientações e capacitação das instâncias de controle social. Assinatura: 02/05/2023. Guzolândia, 08/05/2023. Márcio Luís Cardoso-Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA SETOR DE LICITAÇÃO/6º TERMO ADITIVO

Contrato nº 012/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Guzolândia. Processo nº 968/2021. Contratado: Editora Dangus Ltda. Fica Aditado em 2,423175%, ou seja, R\$ R\$ 5.543,45 (cinco mil e quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos), conforme Cláusula Nona do referido contrato. Assinatura: 03/05/2023. Guzolândia, 08/05/2023. Márcio Luís Cardoso-Prefeito Municipal.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br

